

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO, APRESENTADAS A TÍTULO DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2021 AUTUADO PARA ESTE FIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2021.CREDENCIAMENTO Nº 0002.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como PEDREIRO, Servente, Pintor, Calceteiro, Operador de Motoniveladora, Carpinteiro, Serralheiro e Capina Manual, para atender demandas da Prefeitura Municipal de Cafarnaum - Bahia, conforme proposta para credenciamento apresentada pela(o) profissional.

Aos **04 de Agosto de 2021**, na Sala de Licitações do Município, sita a Rua Djalma Rios, s/n, centro – Cep. 44880-000, Cafarnaum, Bahia, reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pelo Decreto 526/2020, composta pelos Senhores Jackson Aloán Marques, Leilson Soares Lima e Jailton Carneiro de Souza, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de analisar e julgar a documentação, apresentada para fins de habilitação, na licitação acima identificada.

Inicialmente, foi verificada a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, onde se constatou a veracidade de todos os documentos apresentados de tal forma. Assim, passou a Comissão a cotejar, a luz das exigências editalícias da documentação apresentada por **JOSÉ IVA SATURNINO SANTANA, inscrita no CPF nº 615.152.135-87**, no tocante a habilitação, **decidindo o seguinte: HABILITAR A(O) PROFISSIONAL JOSÉ IVA SATURNINO SANTANA**, por entender que O mesmo atendeu todas as normas editalícias referentes aos documentos de habilitação.

O profissional interessado apresentou proposta de credenciamento conforme abaixo:

ITEM	BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD/HORAS	VALOR UNIT.
01	SINAPI	88309	PEDREIRO	H	15.000	R\$ 24,45

Analizando a proposta de credenciamento a comissão decide aceitá-la, visto que é condizente com os termos constantes no Edital de convocação. Dando prosseguimento aos trabalhos a Comissão passou a palavra ao interessado, este por sua vez se manifesta dando por bom as decisões da comissão renunciando expressamente a intensão de interpor recurso Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros.

Cafarnaum, Bahia, 04 de Agosto de 2021.

Jackson Aloán Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Leilson Soares Lima
Membro

Jailton Carneiro de Souza
Membro

CREDENCIADO(A):

JOSÉ IVA SATURNINO SANTANA, inscrita no CPF nº 615.152.135-87.

Rua Djalma Rios, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA, Eu, **JOSÉ IVA SATURNINO SANTANA**, brasileiro(a), PEDREIRO, portador da Cédula de Identidade / RG nº 416.289.347, SSP/BA, residente à Rua Oscarino Bastos, nº 8, Centro, Município de Cafarnaum/BA, venho à presença de Vossa Senhoria requerer o meu credenciamento para a função de **PEDREIRO**, conforme edital de CREDENCIAMENTO nº 002/2021, com a finalidade de prestar serviços à esta Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma e solicitação da Secretaria de Obras, durante o período de até 05(cinco) meses.

Cafarnaum – Bahia, 04 de Agosto de 2021.

JOSÉ IVA SATURNINO SANTANA

CPF nº 615.152.135-87

Contratado

Rua Djalma Rios, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ IVA SATURNINO SANTANA, brasileiro(a), PEDREIRO, portador da Cédula de Identidade / RG nº 416.289.347, SSP/BA, residente à Rua Oscarino Bastos, nº 8, Centro, Município de Cafarnaum/BA, declaro sob as penas da lei, para fins de participação do Credenciamento Nº 002/2021 da Prefeitura de Cafarnaum – BA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, bem como não me encontra em estado de inidoneidade declarado por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estou sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARO ainda ter ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

Cafarnaum – Bahia, 04 de Agosto de 2021.

JOSÉ IVA SATURNINO SANTANA

CPF nº 615.152.135-87

Contratado

Rua Djalma Rios, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

Declaro para os devidos fins, e sob as penas da Lei, que concordo em praticar os serviços de **PEDREIRO** para o Município de Cafarnaum – Bahia, pelo preço e condições estipulados no edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus anexos, para um perfeito atendimento do serviço credenciado.

Cafarnaum – Bahia, 04 de Agosto de 2021.

JOSÉ IVA SATURNINO SANTANA

CPF nº 615.152.135-87

Contratado

Rua Djalma Rios, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

CONTRATO 071/2021

CREDENCIAMENTO 0002/2021

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA e o Credenciado **JOSÉ IVA SATURNINO SANTANA**, constitui objeto do presente procedimento administrativo é o credenciamento de pessoas físicas para atuar como PEDREIRO, Servente, Pintor, Calceteiro, Operador de Motoniveladora, Carpinteiro, Serralheiro e Capina Manual, para atender demandas da Prefeitura Municipal de Cafarnaum - Bahia, durante o período de 05 (cinco) meses, conforme Edital de Credenciamento nº 002/2021.

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum – Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62, com sede na Rua Djalma Rios, nº S/N, Centro, Cafarnaum – Bahia, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade / RG nº 264.221.745 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 413.902.535-20, doravante denominada simplesmente CREDENCIANTE, e o CREDENCIADO **JOSÉ IVA SATURNINO SANTANA**, brasileiro(a), PEDREIRO, portador da Cédula de Identidade / RG nº 416.289.347, SSP/BA, residente à Rua Oscarino Bastos, nº 8, Centro, Município de Cafarnaum/BA. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato administrativo de credenciamento, tendo em vista a homologação do processo de CREDENCIAMENTO nº 002/2021, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoa física para atuar como **PEDREIRO**, para atender demandas da Prefeitura Municipal de Cafarnaum – Bahia.

Rua Djalma Rios, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos vinculados as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL e FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2008 – DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E FINANÇAS

Elemento de despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - SEC. DE INFRAESTRUTURA e SERV. PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 1008 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

1009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

2023 - DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento de despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

16 – CIDE

42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2060 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1 Educação - 25%

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

2067 - GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1 Educação - 25%

4 Salário Educação

19 Transferências FUNDEB 40%

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2031 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos: 2 Saúde - 15%

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2157 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERV DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA

2181 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL – CORONAVIRUS (COVID-19)

Elemento de despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Rua Djalma Rios, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Fontes de Recursos: 2 Saúde - 15%
14 Transferências de Recursos do SUS

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
2107 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV,
IGUALD E ASSIST SOCIAL
Elemento de despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2010 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2087 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
2103 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE
Elemento de despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS
28 FEAS
29 Transferências de Recursos FNAS

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DOS SERVIÇOS

Os serviços terão os seguintes valores nominais:

ITEM	BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD/HORAS	VALOR UNIT.
01	SINAPI	88309	PEDREIRO	H	15.000	R\$ 24,45

Parágrafo Único. Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pelo contratado de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato é estimado em até **R\$ 366.750,00 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)**, sendo R\$ 24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) por hora, até o limite de vencimento do contrato.

Parágrafo Único. O valor do contrato será fixo e irrevogável por ter vigência inferior a 08 (oito) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

Rua Djalma Rios, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CB013E5357625D841209048AB3378EA4

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

Para efeito de pagamento, o CONTRATADO encaminhará a Secretaria de Finanças, após cada período mensal de prestação dos serviços, as respectivas notas fiscais/faturas, acompanhadas do termo de prestação definitivo do serviço, a ser fornecido pelo Secretário de Obras.

§1º Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrada das notas fiscais/faturas no protocolo do órgão indicado no caput desta cláusula.

§2º As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

§3º O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou poupança em nome do CONTRATADO no Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses, com vigência até **31 de dezembro de 2021**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Para fiel execução do ajustado, o CONTRATADO se obriga a:

- a) Atender às solicitações da Secretaria de Obras deste Município, executando os serviços com presteza e eficiência;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, como transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados aos beneficiários decorrentes de culpa ou dolo na prestação dos serviços;
- d) Manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Rua Djalma Rios, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Para fiel execução do ajustado, o CONTRATANTE se obriga a:

- a) Expedir as ordens de prestação dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente termo;
- c) Exercer a fiscalização da prestação dos serviços.
- d) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- e) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- f) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato é o da empreitada por preço estimado.

§ 1º - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinará se necessário a regularização das falhas observadas.

§ 2º - O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação do serviço em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do presente Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Cafarnaum e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

Rua Djalma Rios, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

É vedada ao CONTRATADO a subcontratação total ou parcial do objeto deste ajuste, bem como a sua cessão ou transferência total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Esta avença poderá ser rescindida, na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, da Lei federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado ainda que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital de CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, e seus anexos;

b) A proposta apresentada pelo CONTRATADO.

2. Aplicam-se as omissões deste ajuste as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas regulamentares pertinentes;

3. Fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu – Bahia, para dirimir questões oriundas do presente contrato, dispensado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua Djalma Rios, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

E assim, por estarem as partes justas e Contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cafarnaum – Bahia, 04 de Agosto de 2021.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS

Prefeita Municipal

JOSÉ IVA SATURINO SANTANA

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Rua Djalma Rios, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CB013E5357625D841209048AB3378EA4

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2021 – OBJETO: constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoa física para atuar como PEDREIRO, para atender demandas da Prefeitura Municipal de Cafarnaum – Bahia em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Orçamentária: 02.05.01 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL e FINANÇAS / Projeto/Atividade: 2008 – DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E FINANÇAS / Elemento de despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Fonte de Recurso: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS. ---- Unidade Orçamentária: 02.09.01 - SEC. DE INFRAESTRUTURA e SERV. PÚBLICOS / Projeto/Atividade: 1008 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS / 1009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS / 2023 - DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Elemento de despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Fonte de Recurso: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS / 16 – CIDE / 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais ---- Unidade Orçamentária: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Projeto/Atividade: 2060 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Elemento de despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Fonte de Recurso: 1 Educação - 25% ---- Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Projeto/Atividade: 2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 2067 - GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL / Elemento de despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Fonte de Recurso: 1 Educação - 25% - 4 Salário Educação - 19 Transferências FUNDEB 40% ---- Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / Projeto/Atividade: 2031 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / Elemento de despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Fontes de Recursos: 2 Saúde - 15% ---- Unidade Orçamentária: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / Projeto/Atividade: 2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA / 2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - 2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 2157 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERV DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA - 2181 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL – CORONAVIRUS (COVID-19) / Elemento de despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Fontes de Recursos: 2 Saúde - 15% - 14 Transferências de Recursos do SUS ---- Unidade Orçamentária: 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ Projeto/Atividade: 2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR/ 2107 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV, IGUALD E ASSIST SOCIAL / Elemento de despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Fontes de Recursos: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS / Unidade Orçamentária: 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2010 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 2087 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2103 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE / Elemento de despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Fontes de Recursos: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS - 28 FEAS - 29 Transferências de Recursos FNAS. **CONTRATADO(A): JOSÉ IVA SATURNINO SANTANA, INSCRITO SOB O CPF Nº 615.152.135-87, VALOR GLOBAL: R\$ 366.750,00 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) - DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021; SUELI FERNANDES NOVAIS- PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM-BA.****

Rua Djalma Rios, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CB013E5357625D841209048AB3378EA4